



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

4º COMISSÃO DISCIPLINAR
Pauta de Julgamento do dia 27/06/2023
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 034/2023

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. MARCELO SILVEIRA, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS/INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.

No dia 27 de Junho de 2023 às 18 hora(s) e 00 minuto(s), será(ão) julgado(s) , sito na Alameda Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n (ao lado do Parque Ecológico - acesso pela Rua Angelina, fundos da Univali), Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú/SC, os seguintes processos:

1 - PROCESSO 190/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **PATRICK JAIRO DE SOUSA**

JOGO: **CONCÓRDIA x FIGUEIRENSE** **03/06/2023 - 15:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-17 - SÉRIE A 2023

1 VINICIUS BORGES DE OLIVEIRA
09/06/2006 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

VINICIUS BORGES DE OLIVEIRA, atleta da equipe do CONCÓRDIA, BID nº 778.732 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:"DIRETO -Golpear, ou tentar golpear um adversário, com uso de força excessiva, na disputa da bola. Por golpear com o antebraço seu adversário de nº 9, com uso de força excessiva na disputa de bola. Após expulso saiu do campo de jogo normalmente." Item 9.0:"Relato que as expulsões dos atletas camisa nº 11, da equipe do Concórdia e nº 9, da equipe do Figueirense ocorreram ao mesmo tempo de jogo, aos 34 minutos do 2T, em atos contínuo, de ação e reação dos atletas. Informo que por erro no sistema, no campo de expulsões não se permitiu o lançamento de expulsões no mesmo minuto, portanto uma expulsão consta aos 34 minutos e outra aos 35 minutos do 2T."Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 254 do CBJD.

2 IGOR ROSA DOS ANJOS
12/06/2006 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

IGOR ROSA DOS ANJOS, atleta da equipe do FIGUEIRENSE, BID nº 659.029 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:"DIRETO - Golpear, ou tentar golpear um adversário, com uso de força excessiva, na disputa da bola. : Por durante a disputa de bola, dar um golpe com o cotovelo na altura da barriga do seu adversário de número 11. Após expulso o atleta saiu de campo normalmente." Item 9.0:"Relato que as expulsões dos atletas camisa nº 11, da equipe do Concórdia e nº 9, da equipe do

Figueirense ocorreram ao mesmo tempo de jogo, aos 34 minutos do 2T, em atos contínuo, de ação e reação dos atletas. Informo que por erro no sistema, no campo de expulsões não se permitiu o lançamento de expulsões no mesmo minuto, portanto uma expulsão consta aos 34 minutos e outra aos 35 minutos do 2T."Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 254 do CBJD.

2 - PROCESSO 191/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **JOÃO MARCOS MOUZARTT FRANCISCO**

JOGO: **HERCÍLIO LUZ x BARRA** **03/06/2023 - 15:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-20 SÉRIE A

1 MARCIO VENTURA DA SILVA

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MARCIO VENTURA DA SILVA, preparador físico da equipe do HERCÍLIO LUZ, registro nº 2.501 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:
"PREPARADOR - Fui informado pela minha assistente numero 1 que o preparador fisico do Hercílio luz proferiu as seguintes palavras de forma acintosa e mostrar desrespeito ao jogo "Fraco , não sabe apitar , tudo contra nos , vai tomar no cu . Após expulsão saiu de campo normalmente."Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 258, inciso II do CBJD.

3 - PROCESSO 193/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **JOÃO MARCOS MOUZARTT FRANCISCO**

JOGO: **METROPOLITANO x CAÇADOR** **10/06/2023 - 15:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2023

1 JULIO CESAR ESQUITINI

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JÚLIO CÉSAR ESQUITINI, TÉCNICO, da equipe do CAÇADOR ATLÉTICO CLUBE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"INFORMO QUE NO INTERVALO DA PARTIDA O SR. JÚLIO CÉSAR ESQUITINI, MAIS CONHECIDO POR DONIZETE DA EQUIPE VISITANTE, CAÇADOR ATLÉTICO CLUBE, ADENTROU AO SEU VESTIÁRIO. O DENUNCIADO, JULGADO E CONDENADO, CONFORME PROCESSO 148/2023 CUMPRE PENA DE 05 (CINCO) JOGOS DE SUSPENSÃO."Agindo desta forma, face ao descumprimento de decisão da Justiça Desportiva de Santa Catarina, referente ao Processo 148/2023, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 223 do CBJD/2009.

4 - PROCESSO 194/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **MARCELO COELHO HAVIARAS**

JOGO: **SANTA CATARINA x NAÇÃO** **11/06/2023 - 15:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2023

1 ALAN LOPES RIBEIRO

15/03/1995 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ALAN LOPES RIBEIRO (317.026), atleta nº 09, da equipe do SANTA CATARINA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO - OUTRO MOTIVO. EXPULSEI COM CVD, AOS 43 MIN DO 2º TEMPO, O ATLETA Nº 9 DA EQUIPE DO SANTA CATARINA, O SR. ALAN LOPES RIBEIRO, POR PRATICAR JOGO BRUSCO GRAVE, CONTRA O SEU

ADVERSÁRIO O SR. ZEMARCIO SILVA OLIVEIRA, Nº 8 DA EQUIPE DO NAÇÃO, ATINGINDO COM UM PISÃO NA ALTURA DA VIRILHA DE FORMA BRUSCA, FORA DA DISPUTA DE BOLA. APÓS SER EXPULSO O ATLETA SAIU DE CAMPO NORMALMENTE. O ATLETA ATINGIDO NECESSITOU ATENDIMENTO, E APÓS SER ATENDIDO PERMANECEU NO JOGO."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 254 A, INCISO II do CBJD/2009.

5 - PROCESSO 196/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **MARCELO COELHO HAVIARAS**

JOGO: **JUVENTUS x NAÇÃO** **08/06/2023 - 15:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2023

1 LEONARDO FELIPE DE OLIVEIRA AZEVEDO
05/04/2002 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LEONARDO FELIPE DE OLIVEIRA AZEVEDO (587.286), atleta nº 06, da equipe do JUVENTUS, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO - INFORMO QUE EXPULSEI O ATLETA DE NUMERO 6 DA EQUIPE MANDANTE, JUVENTUS, SR. LEONARDO FELIPE DE OLIVEIRA AZEVEDO POR COMETER UMA FALTA FORA DA ÁREA PENAL IMPEDINDO UMA CLARA OPORTUNIDADE DE GOL (DOGSO). INFORMO QUE O ATLETA EXPULSO DEIXOU O CAMPO NORMALMENTE."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 250, INCISO I do CBJD/2009.

2 CLESIO HENRIQUE ALVES DE CASTRO
19/04/2000 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CLESIO HENRIQUE ALVES DE CASTRO (586.441), atleta nº 19, da equipe do NAÇÃO, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO - DAR UMA ENTRADA CONTRA UM ADVERSÁRIO, COM USO DE FORÇA EXCESSIVA, NA DISPUTA DA BOLA: INFORMO QUE AOS 43 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO EXPULSEI DE FORMA DIRETA O ATLETA NÚMERO 19 DA EQUIPE VISITANTE, NAÇÃO, SR. CLÉSIO HENRIQUE ALVES DE CASTRO POR DAR UM CARRINHO EM SEU ADVERSÁRIO UTILIZANDO DE FORÇA EXCESSIVA, NA DISPUTA DA BOLA. INFORMO QUE O ATLETA EXPULSO SAIU DE CAMPO NORMALMENTE E O ATLETA ATINGIDO NÃO NECESSITOU DE ATENDIMENTO E CONTINUOU NA PARTIDA NORMALMENTE."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 250, INCISO I do CBJD/2009.



Natielli Fernanda Vanolli Vicente
Assistente TJD